



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: |45| 3258 1195

INDICAÇÃO Nº 44/2015

Tramitou na sessão do dia 14/12/2015

Aprovado

Rejeitado

Encaminhado pelo Ofício 94/2015

Antonio Assunção
Diretor

Carlos Antonio Hubner, vereador com assento nesta Casa de Leis, na 6ª Legislatura do Município de Ramilândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e depois de ouvido o plenário INDICA o envio de expediente ao Excelentíssimo Prefeito Ubaldo de Barros, para que o Executivo Municipal reveja os vencimentos dos conselheiros tutelares para a próxima Sessão Legislativa.

Justificativa: O Conselho Tutelar é um órgão autônomo que tem a competência de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, assim como dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente, sendo que seus membros, conselheiros, são escolhidos pelos cidadãos locais. Conforme informado pelo próprio Conselho Tutelar deste Município através reivindicações, o valor recebido atualmente pelos Conselheiros do município de Ramilândia está aquém das remunerações de Municípios vizinhos. Este reajuste tem como objetivo valorizar e o trabalho realizado pelo Conselho Tutelar no município.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ramilândia, 11 de dezembro de 2015.

Carlos Antonio Hubner
Carlos Antonio Hubner

VEREADOR

Recebido em 23/12/15
U. Gerlat